



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 027/2016.

SENHOR PRESIDENTE:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 358/2016

Recebido em _____ de _____ de _____

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

Ibiúna, 11 março de 2016.

- Leitura em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 15/03/2016.

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 027/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Estrada Municipal no Bairro do Piaí, como "RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO".

Visa o Projeto de Lei alterar a Lei nº 2064, de 19 de fevereiro de 2016, pois na denominação da mesma estava descrita como Bairro Murundu, e o correto é Piaí, e assim, poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 358/2016

Recebido em 14 de 03 de 2016

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 14/03/2016

16:40 MJ
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

358/2016
**PROJETO DE LEI Nº 027.
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE MARÇO DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

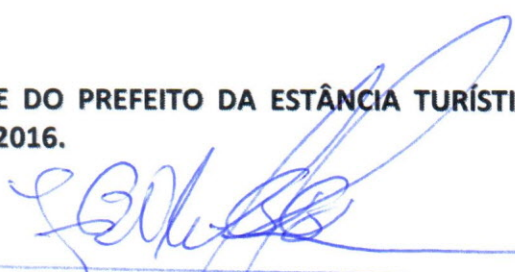
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO", a rua que tem seu início na altura do Km 13 da Rodovia Presidente Tancredo Neves – IBN 020 próximo ao Posto de Saúde do Bairro do Piaí e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Lei nº 2064, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

0387AA148124

AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOAQUIM VIEIRA RUIVO

MATRÍCULA:
114900 01 55 1999 4 00010 191 0005091 68

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Nada consta.	Viúvo - 73 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Ibiúna - SP	Nada consta.	
		ELEITOR
		Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Bairro do Piaí
Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: LAURINDA VIEIRA RUIVO
Pai: LINO VIEIRA RUIVO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e seis de Junho de um mil novecentos e noventa e nove - 22:12h

DIA

26

MÊS

06

ANO

1999

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital José Falci, cidade Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE

Câncer de Próstata, Falência de múltiplos Órgãos.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

desta cidade.

DECLARANTE

Roberson Vieira Prado (outro)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Fernando Eduardo Ferretti - CRM. 83.768

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 21/08/1925. Óbito lavrado em 30/06/1999, no livro C-010, folha 191, sob o nº 5091. Era viúvo de EUGÊNIA VIEIRA PINTO, livro 17, às fls. 156, sob nº 2287; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Pedro, José, Antonio, Alessandra, Maria, Regina, Carolina, Rita e Erminia. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIUNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIUNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 02 de outubro de 2014.

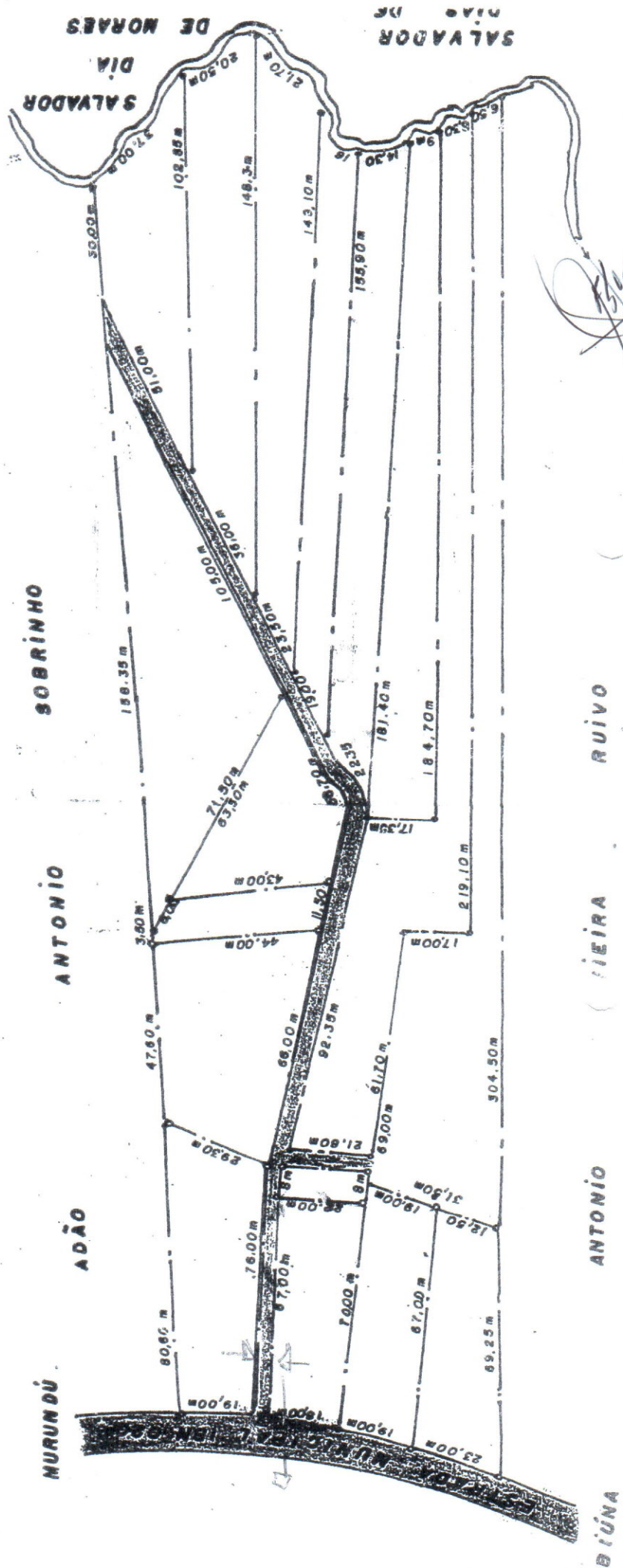
Ariana Rodrigues Alves
Escrevente

Custas: Oficial: R\$ 20,08; Ipesp: R\$ 04,02; Total: R\$ 24,10

Conferente: (31)

11490-0-AA 000007284

11490-0-007031-000000714





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 19.06

**LEI Nº 2064.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Murundú e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de Saúde e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de fevereiro de 2016.

Handwritten signature of Renê Aparecido da Silva
RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 358/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 15 de março de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 358/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de março de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE Abril DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 350/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 352/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 353/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 354/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 356/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 357/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 358/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 364/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Puris e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 366/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 367/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada nos Bairros do Areia Vermelha, Curral, Piaí, Carmo Messias, Puris, Residencial Europa e Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os homenageados com as denominações são de família tradicional e bem quista nos bairros;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 350, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 364, 366 e 367/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Almeida Lima
Vereador
2015-2019



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 358/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 358/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Piaí, com o nome do Sr. Joaquim Vieira Ruivo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 273/2016

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO", a rua que tem seu início na altura do km 13 da Rodovia Presidente Tancredo Neves – IBN 020 próximo ao Posto de Saúde do Bairro do Piaí e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 142/2016

Ibiúna, 27 de abril de 2016.

SENHOR PREFEITO:

COPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 273/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 027, nesta Casa tramitou com o nº. 358/2016, “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 04/05/16

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 358/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado discussão e votação o Projeto de Lei nº. 358/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 273/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 142/2016, de 27 de abril de 2016.

Ibiúna, 29 de abril de 2016.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa